



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

LEI N.º 1.142, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

“Dá nova redação ao artigo 2.º, da Lei Municipal 1.134, de 28 de abril de 2011”.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 1.134, de 28 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Os prêmios serão doados ao aluno classificado em primeiro lugar da EMEF “Prof. Antonio Pinto de Carvalho Neto”, dos períodos da manhã e tarde; da EMEF “Julio César da Costa Sampaio Filho”, dos períodos da manhã e tarde, e também da EMEI “Prof.ª Branca de Oliveira Abreu Reis”, dos períodos da manhã e da tarde, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais)”.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2011.

Areias, 27 de junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças